

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-SA/CAF-SF/2020**

**PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0002855-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO 03/SMSUB/COGEL/2018 - ATA RP 04/SMSUB-COGEL/2019**

**C.A. 001/ SUB-SA/CAF-SF/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

**CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

**OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO E RETOMADA CONTRATUAL**

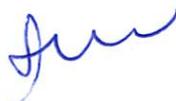
Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro e a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº 17.897.182-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.962.268-25, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 057258199 do Processo SEI n.º 6053.2020/0002855-4, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

- 1.1. Suspensão contratual a partir de 01/12/2021 até 04/01/2022, em razão da indisponibilidade orçamentária na dotação 54.10.17.512.3005.2367.33903900.00 - Manutenção de Sistemas de Drenagem no exercício de 2021 e retomada dos serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, em áreas jurisdicionadas a Subprefeitura Santo Amaro, através de 02 (duas) equipes, a partir de 05/01/2022 com alteração do término contratual de 20/12/2021 para 24/01/2022, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI [057085838](#)) concordância da contratada em documento SEI [057085887](#).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. O valor global deste aditamento é de R\$ 177.260,64 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 05/01/2022 a 24/01/2022.
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor de R\$ 177.260,64 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), através das Notas de Empenho nº 1.901/2022, 1.916/2022 e 1.942/2022, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.


### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

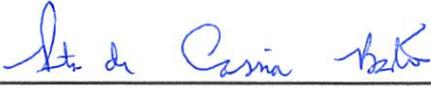
E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.



---

**PATRICIA PENNA SARAIVA**  
Subprefeita  
Subprefeitura Santo Amaro



---

**FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Rita de Cássia Bastos  
R.G nº 17.897.182-0  
C.P.F/MF nº 022.962.268-25  
Diretora



---

Adailson de Oliveira  
Coordenador de Projetos e Obras  
SUB-SA/CPO



---

Felipe Bernardino Marques Pereira  
SUB-SA